

ERRATA

Nos termos do art. 44 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, procede-se à seguinte errata ao que consta do Decreto nº 9.710, de 3 de setembro de 2020, publicado nas páginas 1 a 36 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.379, de mesma data (Protocolo nº 196507):

I – no inciso II do art. 27, no *caput* do art. 34 e no § 4º do art. 36, onde se lê “Anexo I”, leia-se “Anexo Único”:

II – no § 3º do art. 53, onde se lê “Decreto Estadual nº 9.308, de 15 de março de 2018, leia-se “Decreto Estadual nº 9.308, de 12 de setembro de 2018”; e

III – no Anexo Único do Decreto nº 9.710, de 2020:

a) na parte que dispõe sobre o Grupo B1: lavra subterrânea, na terceira linha, primeira coluna, onde se lê “B1.2”, leia-se “B1.3”;

b) na parte que dispõe sobre o Grupo B1: lavra subterrânea, na quarta linha, primeira coluna, onde se lê “B1.3”, leia-se “B1.4”;

c) na parte que dispõe sobre o Grupo F, na vigésima linha, onde se lê “Grupo F6: canteiros de obra”, leia-se “Grupo F5: canteiros de obra”; e

d) na parte que dispõe sobre o Grupo F, na vigésima primeira linha, primeira coluna, onde se lê “F6.1”, leia-se “F5.1”.

(Publicada no Diário Oficial de 17-09-2020)